



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2015

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 11/05/15

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar



Protocolo: 0000869/2015
08/05/2015 - 16:40:31

PLO Projeto de Lei Ordinária 46/2015
Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais), na Secretaria de Obras e Serviços, em função do superávit financeiro apurado em 2014 e de adequações de investimentos neste exercício, a saber:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

08.50 Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços

1024

Pavimentação em Geral

15.451.0007.1

4.4.90.51 – Obras e Instalações (226)

R\$ 13.400.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, de acordo com os incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de maio de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº. 32 / 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria de Obras e Serviços, no valor de R\$ R\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais) em função de superávit financeiro apurado em 2014 e de adequações de investimentos neste exercício.

A abertura de crédito adicional suplementar será necessária para adequações orçamentárias objetivando a recuperação asfáltica em diversas ruas e avenidas do Município.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 06 de maio de 2015.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app/